

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/AP Nº 21/0023-PG ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/021

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 085/2021, datada de 06 de janeiro de 2021, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de seu pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução SESC nº 1.252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas neste Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.
- b) Site do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

1.1. Recebimento das Propostas: Das 11 horas do dia 14/12/2021 até às 09 horas do dia 05/01/2022.

1.2. Abertura das Propostas: Às 09 horas do dia 05/01/2022.

1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 05/01/2022.

1.4. Local da Disputa: Sítio do Branco do Brasil S/A: (www.licitacoes-e.com.br).

1.5. Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP, segundo os critérios estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br) e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas;

2.3. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Instrumento Convocatório correrão à 5.1.2.1 – Material de Consumo e 5.2.1.1 – Equipamentos e Mobiliário em Geral, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sesc DR/AP;

4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.

4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado;

4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento **ANEXO II** deste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “Licitações-e” na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729 0001 demais localidades (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico será suspensa** e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) às Licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal, sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade.

a) Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.

b) Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade para com:

7.2.3. Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos Negativos, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.4. Fazenda Estadual - ICMS: - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.

7.2.5. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. Esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao;

7.2.7. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade o objeto deste edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio;

7.3.2. Declaração de que não emprega menor (ANEXO V), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9.854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

7.3.4. Declaração de pleno conhecimento do edital e seus anexos (ANEXO IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;

7.5.2. Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;

7.5.3. No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;

7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.5.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, **deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007;**

7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;

7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014;

7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1.252/2012. Sendo facultado, à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante;

7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor, a CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão;

7.5.12. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. O disposto neste dispositivo não se aplicará ao item 7.3.1;

7.5.13. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de

emissão;

7.5.14. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo previsto para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** com os novos preços oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos;

7.5.15. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste Edital:

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e apresentar os seguintes dados:

8.2.1. Valor Total do Item;

8.2.2. Descrição do Item;

8.2.3. O Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do PAF – Pedido ao Fornecedor (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatória para a proposta de preço escrita);

8.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis;

8.3. Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica ou através de arquivo anexado também no sistema. Caso não sejam inseridos ou anexados, **A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA;**

8.3.1. Ao inserir ou anexar a proposta, a Licitante deverá fazê-lo de forma a **NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA** como: nome da empresa, logomarca, documentações ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente. Não podendo, portanto, anexar nenhum documento que a identifique, caso contrário, a licitante será imediatamente desclassificada;

8.4. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento;

8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

8.6. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

8.7. A Comissão Permanente de Licitações analisará as Propostas de Preços encaminhadas, podendo desclassificar aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

8.8. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem as exigências do edital ou forem manifestamente inexequíveis;

8.9. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.10. Da decisão de desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar atenta entre a data prevista para abertura das propostas

e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração;

8.11. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

8.12. Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso.**

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Até o horário previsto neste edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do Sistema eletrônico;

9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início a fase de **“Abertura das Propostas”**, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam;

9.3. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação;

9.4. Após a fase de **“Classificação das Propostas”**, o(a) Pregoeiro(a) dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, da qual somente poderão participar os Licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior;

9.4.1. Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente;

9.4.2. Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor por lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura “lote”);

9.4.3. No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor, a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema;

9.5. Na fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do Sistema Eletrônico;

9.6. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico;

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema Eletrônico;

9.8. Os lances ofertados serão no valor total do lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote), sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.9. Durante o transcurso da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes;

9.9.1. A diferença mínima entre lances é fixada pelo(a) Pregoeiro(a) na publicação da licitação, sempre respeitando o princípio da razoabilidade;

9.10. O tempo normal da etapa de lances da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”** será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem às participantes;

9.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital;

9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos;

- 9.11.2.** O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas Licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a);
- 9.11.3.** Face à imprevisão do tempo extra (randômico), as Licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 9.12.** Se alguma Licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) através do Sistema Eletrônico. Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem às participantes;
- 9.13.** No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas;
- 9.14.** Quando houver uma única Licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 9.15.** O sistema informará a proposta de menor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
- 9.16.** É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital, exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitação;
- 9.17.** O Sistema eletrônico gerará Ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 10.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 10.2.** A empresa licitante deverá obedecer ao quantitativo e especificações técnicas para o item escolhido, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**;
- 10.3.** Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir, no campo **“anexar documentos”** do site licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação referente à habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance, conforme **ANEXO III**, em **até 05 (cinco) horas úteis**, devendo posteriormente ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, conforme item 11 e seus subitens;
- 10.3.1.** Se por algum motivo a licitante não conseguir anexar a documentação e a proposta exigidos no item anterior, deverá enviá-los para o e-mail cpl@sescamapa.com.br e justificar no sistema do Banco do Brasil, licitações-e, as dificuldades encontradas;
- 10.4.** Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada item, estiver(em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro (a) da disputa enviará contraproposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceitá-la ou não no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 10.5.** Declaradas a(s) Licitante(s) vencedora(s) pela Comissão Permanente de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em Ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.1.** A(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”** deverá(ão) encaminhar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior ao término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço

oferecido para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”;

11.1.1. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beiril, Macapá/AP – CEP 68.902-030, Sala da CPL;

11.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

11.2. A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

11.3. A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

12. DOS RECURSOS

12.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos;

12.1.1. O prazo para o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação;

12.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso;

12.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

12.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado(s) o(s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer;

12.4. Observado o disposto no subitem 12.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá-AP;

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do item ou lote objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo (credenciamento, habilitação/propostas, lances, resultado), ser homologados e adjudicados pela

Autoridade Competente do SESC/DR/AP, exceto se a discussão daquele recurso for passível de alterar o resultado destes itens.

12.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

12.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes.com.br e no sítio do **Sesc/DR/AP** – www.sescamapa.com.br.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

14. DO CONTRATO

14.1. A(s) licitante(s) vencedor(es) firmará(ão) com o Sesc/DR/AP, instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente edital, anexos e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) contratada(s).

14.2. O prazo para formalização, retirar e/ou assinar, o contrato ou instrumento equivalente será de até **10 (dez) dias**, a contar da data de convocação;

14.2.1. O prazo para assinatura do contrato ou ciência do instrumento congênere poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Autoridade Competente, sob pena de decair o direito à contratação;

14.3. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do contrato, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Quando participar da licitação, o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de contratado por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos, a critério do Sesc/DR/AP, que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação;

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

15.2.1. Perda do direito à contratação;

15.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência;

15.3.2. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/DR/AP;

15.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

15.3.4. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento da obrigação;

15.3.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.4. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesc/DR/AP poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;

15.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

16. DA GARANTIA

16.1. O tempo de garantia será considerado de acordo com o especificado em cada item no Termo de Referência, ANEXO I, deste edital, contra defeitos de fabricação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. DO SESC/DR/AP:

17.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando, por escrito ou por telefone, à Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência relacionada com o fornecimento dos produtos;

17.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura, de acordo com as condições e preços pactuados, **em até 15 (quinze) dias úteis**;

17.1.3. Designar representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento;

17.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

17.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e/ou acessórios que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

17.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

17.2 DA CONTRATADA:

17.2.1. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega do objeto, os quais não terão, em hipótese alguma, nenhum vínculo empregatício com o Sesc/DR/AP;

17.2.2. Entregar o objeto deste edital no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor-PAF;

17.2.3. Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

17.2.4. Fornecer o produto livre de qualquer tipo de vício ou característica que venha a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

17.2.5. Fornecer o objeto deste edital ao Sesc/DR/AP a partir da Ordem de Compra, definida como PAF – Pedido ao Fornecedor, emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Sesc/DR/AP;

17.2.6. Efetuar a entrega do objeto de acordo com os prazos, especificações e condições de aquisição constantes no Instrumento Convocatório;

17.2.7. Reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;

17.2.8. Assumir todos os encargos, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento do objeto deste Instrumento Convocatório;

17.2.9. Responsabilizar-se, a qualquer tempo, pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes no Termo de Referência;

17.2.10. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega do produto solicitado;

17.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado;

17.2.12. Responder pelos danos causados ao Sesc/DR/AP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação. Não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Sesc/DR/AP fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

- 17.2.13.** Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Sesc/DR/AP, quando ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado;
- 17.2.14.** A contratada deverá, em caso de atraso na execução das obrigações assumidas, apresentar justificativa, protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida a Autoridade Competente, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anteriores à data prevista para entrega do objeto;
- 17.2.15.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 17.2.16.** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- 17.2.17.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 17.2.18.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais constantes na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Sesc/DR/AP;
- 17.2.19.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação deste Pregão;
- 17.2.20.** A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos nos subitens anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Sesc/DR/AP, nem poderá onerar o objeto deste Pregão Eletrônico, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Sesc/DR/AP;
- 17.2.21.** Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
- 17.2.21.1.** Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 17.2.21.2.** Certidões de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- 17.2.21.3.** Certidão de Regularidade do FGTS;
- 17.2.21.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 17.2.22.** Informar ao Sesc/DR/AP a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos necessários;
- 17.2.23.** Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas neste Instrumento Convocatório;
- 17.2.24.** A CONTRATADA deverá manter seu endereço atualizado, conforme registro no CNPJ, assim como contato telefônico e, sempre notificar a Instituição sobre qualquer mudança em tais dados.
- 17.2.25.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/AP.

18. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos equipamentos e acessórios serão realizados pelo Setor de Nutrição e Coordenadoria do Sesc Ler que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com este edital e Termo de Referência;
- 18.2.** O Setor de Nutrição e a Coordenadoria do SESC LER/DR/AP receberá e atestará a nota fiscal correspondente a entrega dos equipamentos e acessórios nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 18.3.** Obter da CONTRATADA a garantia explícita dos equipamentos e acessórios de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 18.4.** Solicitar a substituição dos equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis;
- 18.5.** O representante do Sesc/DR/AP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Pregão Eletrônico, determinando o que for necessário à regularização

das falhas ou impropriedades observadas;

18.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

18.7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o fiscal poderá, ainda, sustar qualquer material entregue em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

18.8. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos.

19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

19.1. Os equipamentos e acessórios, objeto deste certame, deverão ser entregues, pela licitante vencedora, ao SESC DR/AP no seguinte endereço:

1. Unidade Sesc Araxá, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP;

19.2. O prazo para entrega será de, **no máximo, 30 (trinta) dias ininterruptos**, contados do recebimento do Pedido do Fornecedor-PAF;

19.3. O objeto deverá ser entregue no horário das 08h às 11h e das 14 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;

19.4. Os equipamentos e acessórios serão recebidos da seguinte forma:

19.4.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Edital e Termo de Referência;

19.4.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

19.5. O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação da Nota Fiscal;

19.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto;

19.7. Todos os produtos deverão, no ato da entrega, estar devidamente acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

19.8. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Devendo a embalagem ser hermeticamente fechada. Ser rotulado e que possua mais características que identifiquem o mesmo. Não sendo aceito, de imediato, produto cuja embalagem apresente sinais de violação;

19.9. O aceite do objeto licitado pelo SESC AMAPÁ não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no edital, verificadas posteriormente;

19.10. O Fornecedor deverá entregar o produto dentro do prazo estipulado e com validade não inferior a especificada no item 5 - DETALHAMENTO DO OBJETO - do Termo de Referência;

19.11. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, não podendo, em hipótese alguma, ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

19.12. O veículo de transporte deve conter um compartimento de carga seco e em boas condições para organização e empilhamento dos equipamentos e acessórios, a fim de garantir a qualidade e integridade dos produtos;

19.13. Os equipamento e acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, através de termo circunstanciado no qual deverá constar o motivo da não aceitação, quando em desacordo com as

especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços apresentada pela licitante, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas e sem ônus ao Sesc/DR/AP;

19.14. Não serão aceitos produtos que apresentem as seguintes características:

19.14.1. Produtos Similares;

19.14.2. Produtos em desconformidades com o PAF-Pedido ao Fornecedor;

19.14.3. Embalagens danificadas e/ou lacres violados.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

20.1.1. As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas no Termo de Referência;

20.2. O Sesc/DR/AP terá o prazo de até **15 (quinze dias) úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

20.2.1. O prazo mencionado no item anterior contará da data de atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato;

20.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

20.4. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente;

20.5. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização;

20.5.1. A Contratada depois de notificada do descumprimento deverá efetuar a regularização necessária no prazo de até 10 (dez) dias. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

21. DO ACRÉSCIMO

21.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

21.1.1. A licitante vencedora poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

22.2. O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Instrumento Convocatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

22.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do **Sesc/DR/AP**– www.sescamapa.com.br no link **licitações**.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenha ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação;

23.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **Sesc/DR/AP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.3. As empresas Licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.4. Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**;

23.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;

23.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao **Sesc/DR/AP** e aos Licitantes, poderão ser relevadas;

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

23.8. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;

23.9. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;

23.10. A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, até dois dias anteriores a data de abertura das propostas, no horário das 14h às 18 horas, através do fone/fax (0XX96) 3241.4440, ramal 246, e-mail: cpl@sescamapa.com.br;

23.11. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **Sesc/DR/AP** quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe as Licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações;

23.13. A apresentação da Proposta e Habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos e Normativos;

23.14. Os casos não previstos neste Instrumento Convocatório serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, com base na Legislação Vigente;

23.15. Este Instrumento Convocatório, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a Proposta da Empresa Vencedora, formam entre si um único documento;

23.16. Em caso de divergência entre as especificações contidas no sistema eletrônico www.licitacoes.com.br, e as constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

24. DOS ANEXOS

24.1 O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

24.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.1.2. ANEXO II - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO;

24.1.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

24.1.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS;

24.1.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2021.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional Sesc/DR/AP

Alana de Andrade Soares
Presidente da CPL Sesc/DR/AP

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0023 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/021**

ANEXO I

<p align="center">SETOR DE NUTRIÇÃO SESC LER CGP ESCOLA SESC</p>	<p align="center">TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2021</p>	<p align="center">RCMS Nº 21/0112, 0222, 0274, 0303, 0411</p>
---	---	--

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios de cozinha industrial para atender as necessidades das unidades produtoras de alimentos e lanches do Sesc Amapá, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de que trata este Termo de Referência, visa à reposição de equipamentos e acessórios de cozinha necessários para atender as unidades produtoras de lanches e refeições do Sesc/DR/AP através da necessidade de replantação da distribuição de refeições na Unidade Sesc Araxá, assim como a reabertura da lanchonete em atendimento aos projetos sociais, realizações e eventos e atendimento à nossa clientela preferencial. Esta aquisição também atenderá as Unidades do Sesc Ler e o Espaço de Bem Estar da Unidade Araxá.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”, a Resolução Sesc nº 1.252/2012, e suas alterações; Portaria “N” Sesc nº 088/2021; Portaria “N” Sesc nº 090/2021.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta 5.1.2.1 - Material de Consumo, Conta 5.2.1.1 - Equipamentos e Mobiliário em Geral dos recursos consignados nos Orçamentos do SESC Amapá.

5. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.

5.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.
1	<p>BALANÇA DIGITAL PRECISÃO ELETRÔNICA DE 1 G ATÉ 10 KG; EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM DISPLAY DIGITAL LCD; COM SISTEMA DE TARA E FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS; ALIMENTAÇÃO: 2</p>	02	UND

	PILHAS AA; PESO APROXIMADO: 360G; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 3,5 CM / LARGURA 16 CM / COMPRIMENTO 24 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.		
2	BALANÇA ELETRÔNICA TIPO COMPUTADORA, COM FUNÇÃO TARA, DISPLAY DIGITAL LCD, MATERIAL EM PLÁSTICO ABS; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 15 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 23 X 40 X 40CM; PESO DO PRODUTO: 3,2 KG APROXIMADAMENTE; TIPO DE ENERGIA: BATERIA ELÉTRICA; VOLTAGEM: 127/220W; TIPO DE MONTAGEM: BANCADA; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	02	UND
3	BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL COM PÉ EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO; COM PROTEÇÃO MÓVEL INTERTRAVADA; CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; TAMPA SUPERIOR FABRICADA EM ABS, TERMICAMENTE CONFORMADA; MOTOR MONOFÁSICO COM OPÇÃO DE TENSÃO DE 127V OU 220V; POSSUIR BATEDORES EM ALUMÍNIO (GARFO, RAQUETE E GLOBO) COM PELO MENOS 06 (SEIS) VELOCIDADES; CAPACIDADE APROXIMADA DE 18 L; CONSUMO: 0,65KWH; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 400 DE LARGURA, 825 DE PROFUNDIDADE, 1240 DE ALTURA; PESO LÍQUIDO: APROXIMADAMENTE 115 KG; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	01	UND
04	BUFFET EXPOSITOR DE ALIMENTOS - QUENTE MÓDULO AQUECIDO: BALCÃO TÉRMICO FABRICADO EM AÇO INOX AIS 304 LIGA 18.8 COM ACABAMENTO POLIDO FOSCO OU ESCOVADO (NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS); COM CAPACIDADE PARA 12 CUBAS NO PADRÃO GN 1/2 OU 06 CUBAS NO PADRÃO GN 1/1; SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO-MARIA, CONTROLADO ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C ATÉ 120°C, COM DRENO PARA ÁGUA; PRATELEIRA SUPERIOR (PROTETOR DE SALIVA) DO BALCÃO EM VIDRO CURVO TEMPERADO INCOLOR DE APROX. 10 MM; CORRE BANDEJA EM UM DOS LADOS EM AÇO INOX 304; ESTRUTURA TIPO GABINETE; BALCÃO EQUIPADO COM RODÍZIOS; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): LARGURA: 960, COMPRIMENTO: 2120, ALTURA: 900; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	01	UND
05	BUFFET EXPOSITOR DE ALIMENTOS – REFRIGERADO MÓDULO REFRIGERADO: BALCÃO REFRIGERADO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304; LIGA 18.8 COM ACABAMENTO POLIDO FOSCO OU ESCOVADO (NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS); PISTA REFRIGERADA EM ALUMÍNIO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO E ISOLAMENTO TÉRMICO OU EXPANDIDO; COM TERMOSTATO E INDICADOR DE	01	UND

	TEMPERATURA; DIMENSIONADO PARA RECEBER 03 RECIPIENTES GN 1/1 (NÃO INCLUSOS); PRATELEIRA SUPERIOR (PROTETOR DE SALIVA) DO BALCÃO EM VIDRO CURVO TEMPERADO INCOLOR DE APROX. 10 MM; INCLUSO DOIS CORRE BANDEJA EM AÇO INOX 304; ESTRUTURA TIPO GABINETE; BALCÃO EQUIPADO COM RODÍZIOS; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): LARGURA: 1150, COMPRIMENTO: 1130, ALTURA: 900; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.		
06	CAFETEIRA INDUSTRIAL CONJUGADA 10 LTS COM 02 DEPÓSITOS FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304; CAPACIDADE DE ATÉ 10 LITROS, 05 LITROS EM CADA COMPARTIMENTO (5+5); CONTROLE TERMOSTÁTICO DE TEMPERATURA (20° À 120°); RESISTÊNCIAS DE IMERSÃO EM AÇO INOX BLINDADA; POTÊNCIA: 1500W; TENSÃO ELÉTRICA: 110V/220V; PESO APROXIMADO: 12,5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 50 CM/ LARGURA 47,5 CM/ COMPRIMENTO 36 CM; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	01	UND
07	CHAPA A GÁS COM PÉS CHAPA A GÁS COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO; QUEIMADORES ESMALTADOS; CONTROLE INDIVIDUAL DOS QUEIMADORES; REGISTRO INDEPENDENTE PARA CHAMA-PILOTO INCLUSO; CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA 8MM; GALERIA DE QUEIMADORES TUBULARES EM AÇO ESMALTADO; SISTEMA PILOTO E ACENDIMENTO EXTERNO; AS ZONAS AQUECIDAS DEVEM SER POR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): LARGURA: 91,6/ PROFUNDIDADE: 80/ ALTURA: 42; PESO APROXIMADO: 80KG; CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,557 KG/H; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H; CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H; POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H; PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA, DE APROXIMADAMENTE: 87 CM; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	01	UND
08	PASS-THROUGH AQUECIDO PASS-THROUGH VERTICAL TÉRMICO 2 PORTAS, COM ABERTURA PARA AMBOS OS LADOS (1 PORTAS DO LADO OPERADOR E 1 PORTAS LADO SERVIÇO); PORTA COM TRAVAMENTO (OPCIONAL PORTAS DE VIDRO DUPLO ANTIEMBAÇANTE); GABINETE MONOBLOCO ESTRUTURADO EM PERFIS DE AÇO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304/18:8, COMPORTA 24 GN'S 1/1-100MM (GN'S NÃO INCLUSAS); RODÍZIOS COM TRAVA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 540 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM):	01	UND

	FRENTE - 710/ LATERAL - 800/ ALTURA – 2050; TEMPERATURA: +30 À +80; CONSUMO - 540 KWH/MÊS; PESO - 90 KG; TENSÃO (V): 220; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.		
09	PASS-THROUGH REFRIGERADO PASS-THROUGH VERTICAL REFRIGERADO 2 PORTAS; PORTAS COM TRAVAMENTO E RODÍZIOS COM TRAVA; REFRIGERAÇÃO POR PLACA FRIA NAS LATERAIS, INTERNO INOX 430, E EXTERNO EM INOX 304 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL; COMPORTA 24 GN'S 1/1-100MM (GN'S NÃO INCLUSAS); TEMPERATURA DE -2 A +10°C; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): FRENTE - 710/ LATERAL - 800/ ALTURA – 2050; CONSUMO - 513 KWH/MÊS; PESO APROXIMADO: 105 KG; TENSÃO (V): 220; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	01	UND
10	PROCESSADOR DE ALIMENTOS EM INOX EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO FUNDIDO; COM SISTEMA DE SEGURANÇA (BOTÃO DE EMERGÊNCIA, CHAVE GERAL, BOTÃO DE RESETAGEM, TAMPA COM SENSOR DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA QUANDO ABERTA); DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): ALTURA: 52 CM X LARGURA: 29 CM X PROFUNDIDADE: 52 CM; POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV; PRODUÇÃO APROXIMADA: 250 KG/H ROTAÇÃO DO DISCO: 438 RPM; DIÂMETRO DO BOCAL MENOR: 4,8 CM; TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 127 V / 60 HZ / 1; PESO: 26,60 KG COM 7 DISCOS DIÂMETRO 203 MM; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	01	UND
11	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO MATERIAL EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTOS EM AÇO INOX. AFERE DE -50°C ATÉ 300°C; COM SENSOR À PROVA D'ÁGUA E BATERIA INCLUSA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 21 X ALTURA 2.4 X LARGURA 2.4 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	02	UND
12	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM DUPLO LASER, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE SUPERFÍCIES A DISTÂNCIA E SEM CONTATO; FAIXA DE TEMPERATURA: DE -50°C A 550°C; RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 0,1 / 1°C; PRECISÃO: -50°C~0°C +3° / <100°C +- 2°C / .100°C +-2%; TEMPO DE RESPOSTA: 800MS; MIRA: 1 MARCADOR LASER, 1MW (CLASSE II); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 12:1; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROXIMADAMENTE 60S; BATERIA: PADRÃO 9V; DURAÇÃO DA BATERIA; 12H DE USO CONTÍNUO (COM LASER E ILUMINAÇÃO); EQUIPAMENTO CALIBRADO DE FÁBRICA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 105MM X 42MM; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	01	UND

13	<p>MÓDULO NEUTRO PARA APOIO GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, BITOLA Nº 18, ACABAMENTO POLIDO FOSCO OU ESCOVADO; PROVIDO DE PRATELEIRA LISA INTERMPEDIÁRIA REFORÇADA E PORTAS DE CORRER DO MESMO MATERIAL, NA PARTE POSTERIOR; TAMPO SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, BITOLA Nº 18, RESISTENTE AO PESO DE BANDEJAS E PRATOS; ESTRUTURA DA BASE COM 04 (QUATRO) RODIZIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM DE LARGURA, 100 CM DE PROFUNDIDADE, 90 CM DE ALTURA; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES.</p>	01	UND
14	<p>MÓDULO PORTA TALHERES COM BASE EM MDF, TAMPO EM MDF COM PERFIL DE ALUMÍNIO, 03 RECIPIENTES PARA TALHERES EM AÇO INOX (CAPACIDADE PARA 40 TALHERES POR COMPARTIMENTO, APROXIMADAMENTE); COM PÉS REGULÁVEIS; DIMENSÕES APROXIMADAS (L X P X A): 80 X 63 X 84,9CM; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES.</p>	01	UND
15	<p>GELADEIRA FROST FREE INVERSE 573 LITROS TIPO GELADEIRA / REFRIGERADOR - 2 PORTAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 84.5CM, ALTURA 188CM, PROFUNDIDADE 75CM, PESO 108KG; EFICIÊNCIA A; CAPACIDADE TOTAL (L) 573; CAPACIDADE FREEZER (L) 179; TIPO DE DEGELADO FROST FREE; CAPACIDADE GELADEIRA (L) 394; GAVETAS 3 GAVETAS; PORTA OVOS; DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 68,0; TENSÃO: 110V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; COR: BRANCA.</p>	04	UND
16	<p>FORNO MICRO-ONDAS VOLTAGEM: 110V; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX ESCOVADO; PRATO GIRATÓRIO DE APROXIMADAMENTE 360 MM; COM GRELHA SUPORTE; CAPACIDADE APROXIMADA 30 L; DIVERSOS NÍVEIS DE POTÊNCIA; PAINEL COM TECLADO E FUNÇÕES; TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; RELÓGIO DIGITAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 52 A 55CM; PROFUNDIDADE: 43 A 45CM; ALTURA: 30 A 33CM; SELO PROCEL: A; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 55,0 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	06	UND
17	<p>BATEDEIRA DOMÉSTICA PLANETÁRIA COM 8 VELOCIDADES; COM ATÉ 3 TIPOS DE BATEDORES DE MOVIMENTO PLANETÁRIO; COM TIGELA DE PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA DA TIGELA: 4 L; POTÊNCIA APROXIMADA DE 500W A 600W; CONSUMO ENERGÉTICO: 0,15 KW/H; SELO PROCEL: A; TENSÃO: 110V; PESO APROXIMADO: 4 KG; COR: BRANCO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	04	UND
18	<p>FRIGOBAR COM GAVETA MULTIUSO VOLTAGEM: 110V; CAPACIDADE:117 L; COR BRANCO; GRADES REMOVÍVEIS; 02 PRATELEIRAS; 01GAVETA; EFICIÊNCIA</p>	11	UND

	ENERGÉTICA: A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
19	ESPRESSOR DE FRUTAS CÍTRICAS BICA E TAMPA EM ALUMÍNIO OU POLIPROPILENO; POTÊNCIA: 1/6 HP; VELOCIDADE: 1.750 RPM; VOLTAGEM: BIVOLT; PESO APROXIMADO: 3,4KG; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	04	UND
20	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COPO PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA: 2,4 LITROS; COM LAMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL; TRITURA GELO, ACOMPANHAR FILTRO, TAMPA E FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; JARRA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX; LÂMINAS REMOVÍVEIS; PÉS ANTIDSLIZANTES; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	04	UND
21	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) TIPO DE PROCESSADOR: QUE PERMITA ACOMODAR QUALQUER TIPO DE ALIMENTO COM O MÍNIMO DE PREPARAÇÃO PRÉVIA, CORTES PRECISOS EM QUALQUER TIPO DE ALIMENTO; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; VELOCIDADES: MÍNIMO 03 VELOCIDADES; CAPACIDADE APROXIMADA: ENTRE 2 A 3L; TAMPA DE VEDAÇÃO E TIGELA; TENSÃO: 110; COR: PRETA; GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES.	04	UND
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS MATERIAL - CORPO: INOX; ALIMENTAÇÃO; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 1/HP/800 WATT; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ROTAÇÃO: 3850 RPM; COPO: 6 LITROS EM AÇO INOX; TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO; GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES.	04	UND
23	HIDROLAVADORA ALTA VAZÃO PARA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES E OBJETOS COM EFICÁCIA E RAPIDEZ; LAVAR FACILMENTE SUJEIRAS LEVE E PESADA; 1 MANGUEIRA DE SAÍDA DE 10M, BIVOLT; TENSÃO: 127 / 220 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 1 CV; PRESSÃO MÁXIMA: 350 PSI; VAZÃO MÁXIMO: 12; SUÇÃO MÁXIMA: 3 METROS; PESO APROXIMADO: 40 KG; GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES.	04	UND
24	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA CAPACIDADE 15 KG; COM DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE; FILTRO ELIMINA FIAPOS; NÍVEIS DE ÁGUA EXTRA BAIXO / BAIXO / MÉDIO / ALTO; TENSÃO/VOLTAGEM: 110; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; CESTO EM INOX; GABINETE - AÇO ZINCADO; FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA; COM TRAVA DE SEGURANÇA; BAIXO CONSUMO DE ÁGUA: CLASSE A; COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	05	UND
25	FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA BRANCA, RESISTENTE À CORROSÃO; TAMPA BALANCEADA; ABERTURA BASCULANTE; DRENO DEGELO FRONTAL; COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 546 L; COM 02 PORTAS; TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; PUXADOR ERGONÔMICO DE PLÁSTICO ABS COM FECHADURA; RODÍZIOS REFORÇADOS; GARANTIA MÍNIMA DE	04	UND

12 MESES.		
-----------	--	--

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os itens deverão ser entregues nas unidades do SESC, conforme endereços descritos abaixo de acordo com o Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pela CMP/Compras:

7.1.1. **Sesc Araxá:** Rua Jovino Dinoá, nº4311 Bairro Beírol, Macapá-AP.

8. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pela CMP/Compras do Sesc Amapá, onde constarão os itens e as quantidades conforme necessidade do SESC/AP;

8.2. Todos os produtos deverão no ato da entrega estar acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

8.3 Os objetos deverão ser entregues nos seguintes dias e horários: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08h às 11h e das 14h às 17horas, no SESC Araxá, no setor especificado no Pedido ao Fornecedor – PAF;

8.4. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Devendo a embalagem ser hermeticamente fechada. Ser rotulado e que possua mais características que identifiquem a mesma. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação;

8.5. O aceite do objeto licitado pelo SESC AMAPÁ, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de Referência e no Edital, verificadas posteriormente.

8.6. O Fornecedor deverá entregar o produto dentro do prazo estipulado e com validade não inferior a especificada no item 5 – DETALHAMENTO DO OBJETO, contidas neste Termo de Referência e no Edital;

8.7. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8.8. Todos os equipamentos e acessórios deverão no ato da entrega estar acompanhado da nota fiscal;

8.9. Os equipamentos e acessórios serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade de acordo com especificação exigida no Termo de Referência e Edital;

8.10. Os equipamentos e acessórios serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.10.2. O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação da Nota Fiscal;

8.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

8.12. A CONTRATANTE rejeitará os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com este Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

8.13. O veículo de transporte deve conter um compartimento de carga seco e em boas condições para organização e empilhamento dos equipamentos e acessórios, a fim de garantir a qualidade e integridade dos produtos;

8.14. Os equipamento e acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo licitante,

devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem ônus ao Sesc/DR/AP, quando apresentarem as seguintes características:

8.14.1. Produtos Similares;

8.14.2. Produtos em desconformidades com o PAF – Pedido ao Fornecedor;

8.14.3. Embalagens danificadas e/ou lacres violados.

8.15. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, conforme especificação do PAF – Pedido ao Fornecedor;

9.2.2 Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

9.2.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência;

9.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

9.2.5. Entregar o objeto deste termo no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP;

9.2.6. A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;

9.2.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

9.2.8. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

9.2.9. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

9.2.9.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.9.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

9.2.9.3. Certidão de regularidade do FGTS; e

9.2.9.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

9.2.10. Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;

9.2.11. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

9.2.12. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;

9.2.13. Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato;

9.2.14. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados;

9.2.15. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado;

9.2.20. A CONTRATADA deverá manter seu endereço atualizado, conforme registro no CNPJ, assim como contato telefônico e, sempre notificar a Instituição sobre qualquer mudança em tais dados.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos equipamentos e acessórios, serão realizados pelo Setor de Nutrição e Coordenadoria do Sesc Ler que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com este Termo de Referência e Edital;

10.2. O Setor de Nutrição e a Coordenadoria do SESC Ler/DR/AP, receberá e atestará, a nota fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos e acessórios nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

10.3. Obter da CONTRATADA a garantia explícita dos equipamentos e acessórios de modo a verificar a sua efetiva utilização;

10.4. Solicitar a substituição dos itens que sejam considerados defeituosos inadequados ou inaplicáveis.

10.5. Solicitar a substituição dos equipamentos que sejam considerados defeituosos inadequados ou inaplicáveis;

10.6. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento a CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

11.2. O CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos correspondentes ao fornecimento executado;

11.3. Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

11.4. O SESC/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os

pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

11.5. Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens 9.2.9.1 e seguintes, acompanhadas de documentos faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;

11.6. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

12. PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

12.1.1. Perda do direito à contratação;

12.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades;

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.2.3. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento da obrigação;

12.2.4. Rescisão Unilateral por parte do SESC/AP;

12.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 02(dois) anos;

12.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

13. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO

13.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

13.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

14.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

14.2. Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

14.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.2.2. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.

14.3. Nos casos revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

15. DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):

- 15.1.1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
 - 15.1.2.** Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;
 - 15.1.3.** A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
 - 15.1.4.** Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;
 - 15.1.5.** Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
 - 15.1.6.** Decretação de Falência;
 - 15.1.7.** Dissolução da Empresa;
 - 15.1.8.** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
 - 15.1.9.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - 15.1.10.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 15.2.** Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/DR/AP;
- 15.3.** Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

16. VIGENCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato é: 12 (meses).

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

17.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Elaborado por:

Vanessa Bezerra
Nutricionista | Sesc Amapá

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0023 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/021**

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação em referência, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, de.....de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0023 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/021**

ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio - SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 21/0023-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	CIDADE: ESTADO:
CEP: TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
CPF:	RG:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no Termo de Referência do Pregão nº. 21/0023-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos.
- Tipo de frete: CIF-Macapá;
- Prazo limite de entrega: 30 (trinta) dias ininterruptos, a contar da data de recebimento do PAF (pedido ao fornecedor).

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA:

Unidade do Sesc Araxá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro: Beírol, Macapá – AP.

Local, data
Assinatura do representante legal

PREGÃO SESC/AP Nº 21/0023 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 21/0023**, formato **Eletrônico nº 21/021**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/AP Nº 21/0023 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 21/021**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 21/0023**, formato **Eletrônico nº 21/021**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal